

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 054/2021

Declara dispensável a Realização de Procedimento Licitatório Aquisição de Grama Esmeralda para atender as necessidades do Labitec da FESG/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e necessidade da **aquisição de grama, para atender as necessidades do Labitec da FESG/UNICERRADO.**

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição da grama atenderá às necessidades do Labitec, melhorando a imagem e o paisagismo no laboratório.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Aquisição de Grama, para atender as necessidades do Labitec da FESG/Unicerrado.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa **FERNANDO ALVES SILVA - 00133199142**, inscrita no **CNPJ: 40.402.682/0001-83** com endereço Rua São Paulo, nº 1152, Centro, Goiatuba-GO, neste ato representado pelo seu proprietário Fernando Alves Silva, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 001.331.991-42, residente e domiciliado em Goiatuba - GO nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. Conforme planilha abaixo.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	450	M	Grama esmeralda	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
TOTAL					R\$4.500,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 28 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
PRESIDENTE DA FESG